



## Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 051/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designar servidor pertencente ao quadro de funcionários na função de controle de Almojarifado.*

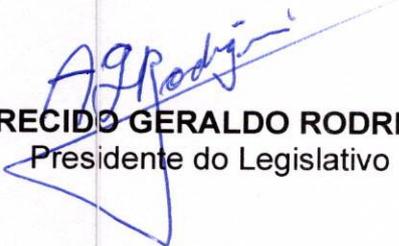
**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais...

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a Servidora **Gabriela Stefany Batista**, na função de Controle de Almojarifado desta Casa de Leis;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 4º da Portaria nº 037/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 01 de setembro de 2022.

  
**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**Diário Oficial Nº 2321**

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

**ANGÉLICA - MS**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº051/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designar servidor pertencente ao quadro de funcionários na função de controle de Almoxarifado.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais...

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a Servidora **Gabriela Stefany Batista**, na função de Controle de Almoxarifado desta Casa de Leis;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 4º da Portaria nº 037/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,

Plenário José Mazola Barbosa, 01 de setembro de 2022.

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

**Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 616 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**EDISON CASSUCI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Rosa Eliana Caldeira Marques**, do quadro de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula n. 980, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 9 de março de 2019 a 8 de março de 2020, período de gozo de 1 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, retornando suas funções em 1 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica - MS, 1 de Setembro de 2022.

**EDISON CASSUCI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 614 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022**

**EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 473/2022, onde concede a servidora Sheila Berenice Wolschick, Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Motorista de Ônibus, da Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 100% (cem por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 1 de Setembro de 2022.

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 613 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022**

**EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 513/2022, onde concede ao servidor Vasni Luiz Cavalcante, Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Motorista II, da Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 100% (cem por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 1 de Setembro de 2022.

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres